

Aviso de abertura n.º 1/2016 (Horário n.º1)

Contratação de escola – ano letivo 2016/2017

Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação atual, informa-se que, no âmbito da Contratação de Escola, se encontra aberto o procedimento de seleção e recrutamento de um TÉCNICO DE SERVIÇO SOCIAL, para o ano letivo 2016/2017, na aplicação informática de concursos da DGAE – Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt), pelo prazo aí indicado.

1. **Modalidade de contrato de trabalho:** contrato de trabalho a termo resolutivo certo
2. **Duração do contrato:** contrato com duração anual
3. **Local de trabalho:** Agrupamento de escolas do Sudeste de Baião
4. **Caracterização das funções:** Desempenho de funções de Técnico de Serviço Social.

A – Critérios de seleção

Critérios de seleção	Subcritérios	Pontuação
Ponderação da Avaliação do Portefólio 30%	Relevância do currículo.	20
	Organização e correção linguística.	5
	Valor/ adequação da prova documental.	5
Ponderação da Entrevista de Avaliação de Competências 35%	Qualidade da experiência profissional .	20
	Adequação do perfil pessoal e profissional para o exercício da função.	10
	Disponibilidade e flexibilidade para o cumprimento do horário.	5
Ponderação do nº de Anos de Experiência Profissional 35% *	Sem experiência	0
	Até 3 anos	10
	4 a 5 anos	20
	6 a 7 anos	30
	+ de 7 anos	35

*Apenas deverá ser indicado o tempo de serviço que possa ser comprovado com contrato de trabalho, prestado até 31 de agosto de 2016.

Critérios de desempate: em caso de empate, a ordenação dos candidatos respeitará o maior nº de dias de trabalho/experiência.

Informações adicionais:

- 1- O Portefólio será obrigatoriamente enviado, em formato PDF, por correio eletrónico para o endereço: concursosudeste2013@gmail.com , até à data limite do concurso.
- 2- O não envio do Portefólio no prazo estipulado implica a exclusão do candidato.
- 3- Após a análise dos Portefólios, os candidatos serão notificados, através de aviso colocado na página WEB do agrupamento, para entrevista.
- 4- Serão considerados desistentes/excluídos, os candidatos que faltem à entrevista no dia, hora e locais indicados.
- 5- Os candidatos serão seriados de acordo com a legislação em vigor (Dec. Lei nº 132/2012 de 27 de junho, alterado pelo DL nº83-A/2014 de 3 de maio.), atendendo aos dados introduzidos no ato do concurso e ao resultado da entrevista, sendo a lista publicada na página do Agrupamento.
- 6- Os dados fornecidos pelos candidatos devem ser obrigatoriamente comprovados (prova documental autenticada), sob pena de exclusão.
- 7- Qualquer informação incorreta e/ou incompleta pode determinar a exclusão.

Júri:

O Júri do presente procedimento concursal será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente – Ana Cristina Pinto;

Vogais efetivos: Gracinda Rosa Barbosa Teixeira e Eduarda Barbosa Alves Lopes

Vogais Suplentes: Armando João Ribeiro e Maria Neli Mota

Santa Marinha do Zêzere, 29 de agosto de 2016

A Diretora

Manuela Mendes Miranda

